



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 5.734 /

"ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DIVERSAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para atender a diversas dotações orçamentárias, obedecendo a seguinte classificação:

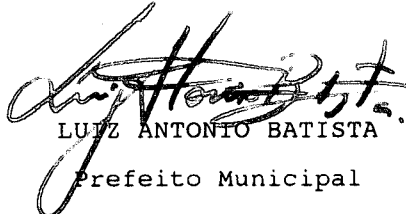
05.03.03070212-006.3132 - Outros Serv. e Encargos	R\$ 80.000,00
09.02.08421881-011.3132 - Outros Serv. e Encargos	R\$ 100.000,00
10.03.11653632-006.3132 - Outros Serv. e Encargos	R\$ 10.000,00
11.03.08462282-006.3132 - Outros Serv. e Encargos	<u>R\$ 10.000,00</u>
Total	<u>R\$ 200.000,00</u>

ART. 2º - O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

09.02.08421882-011.3111 - Pessoal Civil	<u>R\$ 200.000,00</u>
---	-----------------------

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 24 DE NOVEMBRO DE 1994.


LUIZ ANTONIO BATISTA
Prefeito Municipal

Public. no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 1108, de 25 / 11 /94.
smg/rms.